



DECRETO Nº 17/2024

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042/2023-LOA, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
10.301.0012.1.084 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
10.301.0012.1.051 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
10.301.0012.2.054 - Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de março de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



DECRETO Nº 17/2024

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042/2023-LOA, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
10.301.0012.1.084 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
10.301.0012.1.051 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
10.301.0012.2.054 - Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.1.500.1002.000 - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de março de 2024.

LUCILIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração